

IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

LEGISLATIVO

PODERES: **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 1044 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 31 de agosto de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Quem é MEI pode receber Auxílio Brasil: confira regras

MEI pode receber Auxílio Brasil, desde que não ultrapasse o limite de renda

MEI pode receber Auxílio Brasil? Aqueles profissionais autônomos que se formalizaram e agora tem CNPJ podem continuar recebendo sim o benefício, desde que a renda familiar mensal per capita não ultrapasse a faixa estabelecida pelo programa do Governo Federal.

O Auxílio Brasil é o programa de transferência de renda que substituiu o Bolsa Família no Governo Bolsonaro. Na legislação que especifica as regras de quem tem direito ao benefício, não há impeditivo para a concessão ou manutenção do Auxílio Brasil em casos de MEI.

No entanto, é preciso pontuar que com a formalização do autônomo e o cadastro dele como MEI a renda familiar deve aumentar, e para isso o Auxílio Brasil tem uma medida específica chamada de "regra de emancipação".

MEI pode receber Auxílio Brasil é o que vamos te explicar abaixo, resumidamente em tópicos, acompanhe.

Quem é MEI pode receber Auxílio Brasil?

Quem é MEI pode receber o Auxílio Brasil, desde que a renda familiar per capita, ou seja, por



pessoa integrante da família, não ultrapasse a faixa estabelecida pelo programa.

MEI é a sigla de Micro empreendedor Individual, aquele profissional autônomo que decide se formalizar faz o cadastro como Micro empreededor Individual e passa a ter um CNPJ. O objetivo da criação desta categoria foi justamente para regularizar a situação de trabalhadores informais.

Como MEI, este autônomo tem, segundo o site do SEBRAE, direitos e também obrigações de uma pessoa jurídica, além de poder, emitir notas fiscais, abrir uma conta bancária e solicitar empréstimo.

Na regulamentação do Auxílio Brasil, o Governo Federal não impede que as famílias candidatas ao benefício tenham algum dos membros cadastrados como MEI nem que o beneficiário se torne um Micro empreendedor Individual posteriormente.

Para receber o Auxílio Brasil, a principal regra conforme o Governo Federal é que a família esteja em situação de pobreza, extrema pobreza ou então se encaixe na regra da emancipação, não é mesmo? Vamos relembrar:

- **Pobreza extrema:** Se a renda mensal familiar per capita, ou seja, o quanto toda a família ganha por mês dividido pelo número de integrantes for de até R\$ 105,00.
- **Pobreza:** Quando a renda familiar mensal por integrante da

família é entre R\$ 105,01 até R\$ 210,00.

• Regra de emancipação:
Para as famílias beneficiadas
que tem um Micro-empreendedor Individual como integrante,
a renda mensal per capita até
pode ultrapassar os R\$ 210,00,
mas não pode ser maior que R\$
525,00. Nestes casos, os beneficiários são enquadrados na cha-

mada "regra de emancipação".

Como a tendência é que microempreendedores individuais elevem a renda familiar, para receber o benefício o Governo Federal determina que os trabalhadores autônomos cadastrados como MEI, precisam seguir os critérios de renda acima.

Lembrando que se a família beneficiária ultrapassar o valor de R\$ 525,00 terá o Auxílio Brasil suspenso.

MEI pode receber Auxílio Brasil: o que é a regra de emancipação?

Dentro do Auxílio Brasil, o Governo Federal incluiu a "regra de emancipação" como forma de atender as famílias que já são beneficiárias do programa, e que durante o pagamento do benefício tiveram um aumento



de renda maior que o limite para a concessão do auxílio.

Lembrando que o Auxílio Brasil é pago para famílias de extrema pobreza e pobreza que recebem por pessoa integrante da família até R\$ 105,00 mensais ou de R\$ 105,01 até R\$ 210,00.

Se a família contemplada com o Auxílio Brasil tiver algum membro que se torne MEI ou já seja um Micro empreendedor Individual que exceda a renda familiar estabelecida, pode se encaixar na regra de emancipação.

A Lei 14.284, que instituiu o Auxílio Brasil, estabelece que as famílias que tiveram aumento da renda familiar per capita mensal serão mantidas no programa por até 24 meses, ou seja, dois anos, desde que a renda por integrante da família seja igual a duas vezes e meia o limite superior disposto para a situação de pobreza.

Resumindo, o Micro empreendedor Individual pode continuar recebendo o Auxílio Brasil por até dois anos se a renda mensal per capita não for maior que R\$ 525.00.

Quem tem direito a receber Auxílio Brasil?

Tem direito a receber o Auxílio Brasil as famílias que estejam em situação de extrema pobreza, pobreza ou que se enquadre na regra de emancipação e estão inscritas no CadÚnico, o banco de dados do Governo Federal.

As famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que têm renda familiar mensal por integrante da família de até R\$ 105,00. Já as famílias em situação de pobreza são as que estão dentro da faixa de renda entre R\$ 105,01 até R\$ 210,00.

O regulamento do Auxílio Brasil também determina que além da faixa de renda, para ter direito ao benefício é preciso que as famílias tenham, na sua formação, gestantes, lactantes, crianças, adolescentes e jovens entre zero

e 21 anos incompletos.

Como fazer cadastro do Auxílio Brasil?

Para receber o Auxílio Brasil é preciso que o candidato ao benefício esteja cadastrado no Cadúnico, principal banco de dados do Governo Federal para a concessão de benefícios de programas sociais, além de ter faixa de renda de até R\$ 210,00 por pessoa integrante da família.

O cadastro no Auxílio Brasil pode ser feito no pólo de assistência social mais próximo de você, por exemplo: no Cras (Centro de Referência de Assistência Social). Lembrando que para se inscrever é preciso ir pessoalmente até a unidade levando a documentação.

Uma única pessoa da família pode ir até o Cras representando os demais. Esta pessoa será chamada de "responsável familiar", e deve ter pelo menos 16 anos e CPF.

No Cras, você precisa levar os

seguintes documentos (de todos os familiares):

- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- CPF:
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho:
- Título de Eleitor;
- Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) somente se a pessoa for indígena.

Depois de finalizar a etapa do cadastro, o Cras vai marcar uma entrevista social com a família para traçar o perfil, para então cadastrar o NIS (Número de Identificação Social), número pelo qual você acompanha o calendário de pagamento do Auxílio Brasil.

É importante ressaltar também que não é toda família inscrita no CadÚnico que conseque o Auxílio Brasil, isso porque os cadastros passam por uma análise do Ministério da Cidadania para a concessão do benefício.









ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Iulio Fernando Galvão Dias Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito

retaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dia Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial

Junta Militar Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal Ramal 9920

Departamento de Trânsito Ramal 9907

Departamento de Tributação Ramal 9937

Fiscalização

Vigilância Sanitária Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal

Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3543-1479



EXPEDIENTE



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL № 154/22, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre constituição de comissão interna que deverá promover um levantamento dos imóveis situados no perímetro urbano que compõe o patrimônio municipal, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os imóveis urbanos que compõe o patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que a celebração de convenio, bem como financiamento ou qualquer outro instrumento que vise aporte de recursos para edificações prediais necessita de imóveis regularizados juridicamente;

CONSIDERANDO a vastidão de imóveis em situação irregular que necessitam de regularização jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma comissão interna que deverá promover um levantamento dos imóveis situados no perímetro urbano que compõe o patrimônio municipal.

Art. 2º Este levantamento deverá indicar a situação jurídica desses imóveis, se regulares, informando, portanto, a respectiva matrícula, ou se irregulares, quais as providenciais necessárias para obterem a regularização dominial, bem como indicar sua destinação e ocupação.

Art. 3º Após concluindo esse levantamento, deverá ser submetido a análise da SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, para que seja informado sobre a adoção das medidas sugeridas pela comissão.

Art. 4º Esta Comissão será composta pelos membros das SECRETARIAS MUNICIPAIS detentoras dos maiores acervos patrimoniais do município, bem como os órgãos cadastrais municipais, a seguir relacionadas devendo o respectivo secretário indicar no prazo de 48 horas — membros a comporem a respectiva comissão que será constituída por portaria municipal:



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

- SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 5º Esta comissão deverá concluir seu relatório relativo ao mandamus, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 29 de agosto de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900 Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347 E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na DIVISÃO DE PESSOAL de 19/09/2022 a 21/09/2022 das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
6	SILAS FIGUEIRA ANTUNES NETO	400096213	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 29 de Agosto de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900 Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347 E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de FISCAL DE OBRAS, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na DIVISÃO **DE PESSOAL** de **19/09/2022** a **21/09/2022** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

\mathtt{CL}	NOMES	R.G.	ASSINATURA
8	LUIZ ANTONIO SIQUEIRA JUNIOR	445253484	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no local acima citado, implicará, horário, data e automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 29 de Agosto de 2.022.

> JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Capão Bonito SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado a Efetivação de 1 (um) Coordenador Pedagógico aprovado no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 29 de 13/09/2019, para assumir o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

Devendo o candidato comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **08 e 09/09/2022 até às 17h.**

Após o comparecimento o candidato deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá o candidato relacionado abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de** Educação, Avenida Santos Dumont, nº 50 — Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro — Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição <u>obedecendo-se a Classificação do Concurso</u> Público nº 02/2019

Q.	Clas.	Candidato	D.N.	RG	Assinatura
1	31	NANCY DANIELLE CRUZ DE OLIVEIRA	12/11/1982	43050430-5	

Dia: 12/09/2022 (segunda-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço (atual).

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito, 25 de agosto de 2022.





Prefeitura do Município de Capão Bonito SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP. Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 04/2021 - ORIENTADOR EDUCACIONAL

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao Parecer exarado no Processo nº 9150/1/2022 datado de 08/08/2022, CONVOCA a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Interno nº 04/2021 publicado na Edição 902 de 09/11/2021 - página 3 para ORIENTADOR EDUCACIONAL do CAMP - Centro de Atendimento Multifuncional Pedagógico Prof. "Zósimo Castanho de Almeida", em consonância com a Lei nº 4.576, de 08 de março de 2019 e Lei Complementar nº 223 de 28 de novembro de 2018, alterada pela Lei nº Complementar nº 255 de 03 de março de 2021.

A candidata abaixo relacionada, deverá se apresentar no dia 06/09/2022 (terça-feira) às 9h no CAMP - Centro de Atendimento Multifuncional Pedagógico Prof. "Zósimo Castanho de Almeida", munidos do Documento Original do Curso de Especialização nas diversas áreas de atendimento de alunos com necessidades especiais (Lato Sensu ou Stricto Senso); do Diploma Original de Nível Superior de Graduação Plena em Pedagogia e Declaração de Acúmulo de Cargo.

Clas.	Nome do Candidato	RG	Assinatura
2°	ERICA ALESSANDRA DE ALMEIDA	27.108.887-4	

Capão Bonito-SP, 31 de agosto de 2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 29 DE AGOSTO DE 2022

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LICENCA SANITARIA INICIAL

PROCESSO:-10203-163/2021 PROTOCOLO:-1227/2021

BIANCA FERNANDA DE SIQUEIRA ALMEIDA (MINIMERCADO) AV. JANUÁRIO ROQUE SIQUEIRA, TURVO DOS ALMEIDAS

CEVS:-351020301-471-000217-1-7

DO DIA 15/10/2021

PROCESSO:-10203-112/2022 PROTOCOLO:-1017/2022

LETÍCIA FRANCIELE DE JESUS BRISOLA ALMEIDA (MINIMERCADO) AV. JANUÁRIO ROQUE SIQUEIRA, 50, BAIRRO TURVO DOS ALMEIDAS

CEVS:-351020301-471-000230-1-9

DO DIA 16/08/2022

PROCESSO:-10203-109/2022 PROTOCOLO:-964/2022

ALEX CRUZ DE JESUS (LANCHONETE)

RUA JOÃO ALEIXO VAZ, 187, VILA APARECIDA

CEVS:-351020301-561-000825-1-1

DO DIA 17/08/2022

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LIÇENCA SANITARIA

PROCESSO:-223-1881/97 PROTOCOLO:-1027/2022

BENEDITO ANTUNES DOS SANTOS (LANCHONETE)

RUA GENERAL CARNEIRO, 273, CENTRO

CEVS:-351020301-561-000089-1-5

DO DIA 16/08/2022

PROCESSO:-1147-011/99 PROTOCOLO:-965/2022

DILMAR ANTONIO ORSO CAPÃO BONITO - ME (RESTAURANTE)

AV. CAPITÃO CALIXTO, 2080, VILA NOVA CAPÃO BONITO

CEVS:-351020301-561-000026-1-5

DO DIA 22/08/2022

PROCESSO:-10203-054/2020 PROTOCOLO:-946/2022

MILTON MASSAYOSHI HORIGOME (MERCEARIA)

RUA EUGÊNIO BENTO CHAVES, 96, VILA NOVA CAPÃO BONITO

CEVS:-351020301-471-000197-1-2

DO DIA 22/08/2022

PROCESSO:-1147-019/00 PROTOCOLO:-1023/2022

CESAR TADÃO TITAE - ME (BAR)

AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 712, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-561-000033-1-0

DO DIA 22/08/2022

PROCESSO:-0183/83 PROTOCOLO:-1026/22

AÇOUGUE MINIMERCADO DOIS IRMAOS LTDA/ME (AÇOUGUE)

RUA SILVA JARDIM, 583, CENTRO CEVS:-351020301-472-000059-1-6

DO DIA 17/08/2022

PROCESSO:-10203-102/19 PROTOCOLO:-1045/2022 ELIEL DE LIMA (BAR)

AV. JOÃO ANTUNES RODRIGUES, 535, VILA NOVA CAPÃO BONITO

CEVS:-351020301-561-000732-1-0

DO DIA 22/08/2022

PROCESSO:-10203-059/19 PROTOCOLO:-939/2022

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA CAPÃO BONITO - ME

(RESTAURANTE)

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 327, CENTRO CEVS:-351020301-561-000726-1-3

DO DIA 22/08/2022

AGRUPAMENTO 28 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENCA SANITARIA

PROCESSO:-10203-121/04 PROTOCOLO:-618/2022

A.C.DE SOUZA MEDICAMENTOS - ME (DROGARIA)

AV. MASSAICHI KAKIHARA, 985, BELA VISTA

CEVS:-351020301-477-000017-1-6

DO DIA 24/08/2022

PROCESSO:-10203-109/14 PROTOCOLO:-433/2022

IBRAHIM SABA NETO - ME (DROGARIA) RUA QUINTINO BOCAIUVA, 208, CENTRO

CEVS:-351020301-477-000042-1-9

DO DIA 16/08/2022

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RENOVAÇÃO DA LIÇENCA SANITARIA

PROCESSO:-10203-020/17 PROTOCOLO:-742/2022

SÉRGIO SEIJI SASADA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)

AV. ELIAS JORGE DANIEL, 426, VILA APARECIDA

CEVS:-351020301-863-000194-1-0

DO DIA 17/08/2022

PROCESSO:-10203-078/19 PROTOCOLO:-519/2022

FLÁVIA CHIERGATTI SARAIVA

(CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO)

RUA SILVA JARDIM, 551, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000224-1-1

DO DIA 29/08/2022

AGRUPAMENTO 83

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROCESSO:-10203-114/2022

PROTOCOLO:-1028/2022

CAMILA ROSA DE OLIVEIRA (ACADEMIA)

AV. AMAZONAS, 1194, BELA VISTA

CEVS:-351020301-931-000024-1-0

DO DIA 17/08/2022

AGRUPAMENTO 83

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE RENOVAÇÃO DA LICENCA SANITARIA

PROCESSO:-10203-089/16

PROTOCOLO:-954/2022

ANA PAULA DOS SANTOS -ME (ÓTICA)

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 172, CENTRO

CEVS:-351020301-477-000046-1-8

DO DIA 29/08/2022

PROCESSO:-10203-071/16 PROTOCOLO:-1015/2022

ALAN DE SOUZA GALVÃO - ME (ACADEMIA)

RUA FRANCISCO BARRETO, 944, CENTRO

CEVS:-351020301-931-000011-1-2

DO DIA 29/08/2022

PROCESSO:-10203-062-12 PROTOCOLO:-1051/2022

GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER DE CAPÃO BONITO

(SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL)

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 16, CENTRO

CEVS:-351020301-880-000001-1-6

DO DIA 23/08/2022

CANCELAMENTO DE CEVS

PROCESSO:-10203-099/16 PROTOCOLO:-1052/2022

GABRIELA RODOLFO DA MATA MONTEIRO - ME

RUA GENERAL CARNEIRO, 864, CENTRO

DO DIA 29/08/2022

PROCESSO:-10203-040/04 PROTOCOLO:-1042/2022 REBECA GONÇALVES DA SILVA RUA QUINTINO BOCAIUVA, 361, CENTRO

DO DIA 22/08/2022

PROCESSO:-223-053/2004

PROTOCOLO:-1041/2022

LUIZ FERNANDO RIBEIRO

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 361, CENTRO

DO DIA 22/08/2022

PROCESSO:-10203-094/13

PROTOCOLO:-1043/2022

GEORGE AKIO MIYAMOTO

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 361, CENTRO

DO DIA 22/08/2022

PROCESSO:-10203-031/18

PROTOCOLO:-1066/2022

CIBELE APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS

AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 312, JD. CRUZEIRO

DO DIA 29/08/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO:-10203-152/08

PROTOCOLO:-1061/2022

FECULARIA FRANCO LTDA/ME

RUA MARECHAL DEODORO, 100, CENTRO

AIF: 211

DO DIA 26/08/2022

PROCESSO:-223-079/02

PROTOCOLO:-1060/2022

SUSSUMU NISHIDA

RUA 24 DE FEVEREIRO, 176, CENTRO

AIF: 210

DO DIA 26/08/2022

PROCESSO:-10203-216/21

PROTOCOLO:-1036/2022

CENTRO ODONTOLÓGICO FHEV LTDA

PRAÇA RUY BARBOSA, 316, CENTRO

AIF: 209

DO DIA 19/08/2022

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA

PROCESSO:-10203-106/15

PROTOCOLO:-1040/2022

FLÁVIA CHIEREGATTI SARAIVA

RUA SILVA JARDIM, 551, CENTRO

AIP: 217

DO DIA 22/08/2022

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS REGIDOS PELA PORTARIA

N°344/98

PROTOCOLO:-1011/2022

SANTA CASA

RUA DONA AUTA DE CAMARGO LÍRIO, 51, CENTRO

DO DIA 11/08/2022



ABERTURA/LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 9952/2022:

O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para Construção Modular De Escola De Ensino Fundamental Na Área Central, para a Secretaria Municipal de Educação, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 13 de outubro de 2022, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 31 de agosto de 2022.

O Edital na integra poderá ser obtido ou consultado através do site www. capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais.

> Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal -

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PRECOS Nº 026/2022 - PROCESSO Nº 7746/2022. Vistos, etc...

ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de R\$ 450.063,64 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a empresa licitante TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES/EIRE-LI - CNPJ: 17.667.466/0001-48.

Em consequência HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) e parecer jurídico da TP nº 026/2022 - PROCESSO Nº 7746/2022.

Capão Bonito, 31 de agosto de 2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias - Secretária Municipal de Educação -

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - PROCESSO Nº 7694/2022. Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os itens nº 01, 02, 03 e 04, com proposta no valor global de R\$ 60.320,00 (sessenta mil e trezentos e vinte reais), a empresa licitante A.M. WELLER CONFECÇÕES EIRELI/ ME - CNPJ: 04.350.099/0001-02.

Em consequência HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 036/2022.

Capão Bonito, 31 de agosto de 2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias -Secretária Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 - PROCESSO Nº 8522/2022.

Considerando que nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes, a COPEL, decidiu declarar a licitação DESERTA e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Srº Secretário Municipal de Planejamento para deliberação.

DECIDO acatar a decisão da Comissão Permanente de Licitações (COPEL) em julgar DESERTO a TP nº 027/2022 - PROCESSO Nº 8522/2022.

Capão Bonito, 31 de agosto de 2022.

Marcelo Batista da Silva

- Secretário Municipal de Planejamento -

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas e sementes para atendimento das aulas práticas das hortas, para a Secretaria Municipal de Educação. Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa TIAGO LEONARDO GUIMARÃES FERREIRA **39974681847 - ME**, inscrita no CNPJ sob n°: 35.908.208/0001-98, no valor total de R\$ 9.095,04 (nove mil, noventa e cinco reais e quatro

Capão Bonito, 26/08/2022.

Ana Luíza Marques Souto Dias Secretária Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de carne moída congelada em IQF, em atendimento a Alimentação Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2022, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa IVANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n°: 37.411.686/0001-13, no valor total de **R\$ 72.592,00** (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Capão Bonito, 29/08/2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias Secretária Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização para a Secretaria Municipal de Educação.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa MUSICAL DINAMICA CAPAO BONITO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 07.677.797/0001-05, no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Capão Bonito, 30/08/2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias Secretária Municipal de Educação







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900 Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865 E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

Auto de Infração n.24/2022

Autuado (a): Waldemar Mazzukatto Endereço incerto, não sabido.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Divisão de Fiscalização e através dos membros que abaixo subscrevem, na qualidade de fiscais devidamente habilitados, vem autuar, de acordo com o artigo 375, III, da Lei Complementar n. 200/17, a parte acima qualificada, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à Av. Amazonas, nº697 - Vila Bela Vista, nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. 01.**.***.****.001, conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-se como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo sido notificado (a) anteriormente.

Frente ao exposto, fica a parte acima qualificada autuado (a) a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) ou R\$ 3.197,00 (três mil, cento e noventa e sete reais), a título de 1.ª multa, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, tendo novamente prazo de 30 (trinta) dias diretos para efetuar a limpeza do imóvel, ficando passível de outras sanções penais em caso de desrespeito. No caso do não recolhimento, o referido valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade com os efeitos legais futuros.

O (a) Senhor (a) tem o prazo de 30 (trinta) dias diretos para impetrar recurso administrativo com justificativas convincentes e amparadas em Lei junto à Administração Municipal, através de requerimento protocolado, o qual poderá ser deferido ou não após análise jurídica no que concerne.

Capão Bonito, 29 de agosto de 2022.

João Luiz Ferraz Monticeli Divisão de Fiscalização Matrícula: 108

Everaldo Cesario de Oliveira Divisão de Fiscalização Matrícula: 6899

Danilo Pereira dos Santos Dir. de Div. de Fiscalização Matrícula: 3641

Gabriel W. O. R. da Silva Divisão de Fiscalização Matrícula: 6802